

An aerial photograph of a two-lane asphalt road with a double yellow line down the center. The road is flanked by dense green trees and vegetation. A red car is driving away from the viewer in the right lane, and a blue car is parked on the left shoulder. The text is overlaid on the bottom half of the image.

BOLETIM DE DIREITO PÚBLICO:
NOVIDADES DO SETOR.

GVM

GUIMARÃES &
VIEIRA DE MELLO
ADVOGADOS

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| Panorama geral | 03 |
| Governo Federal lança o “Novo PAC”, com previsão de R\$ 1,7 trilhão em investimentos | 04 |
| Principais setores | 04 |
| Rodovias | 04 |
| Concessão da BR 381/MG prevista para novembro | 04 |
| Estudo do Banco Mundial indica séria escassez nos investimentos de infraestrutura no país | 05 |
| Multas aplicadas pela ANTT poderão ser aplicadas em obras nas rodovias federais | 06 |
| Concessão da BR 040 será dividida pelo Governo Federal | 07 |
| Mais BR 040: Definido o formato da concessão da Rota dos Cristais | 08 |
| Leilão de rodovias no Paraná | 09 |
| Saneamento Básico | 10 |
| Artigo jurídico: novo marco do saneamento básico | 10 |
| A “cara” da população sem acesso | 10 |
| Participação do setor privado no saneamento será essencial para a expansão do setor | 12 |
| Nova Resolução e consulta pública aberta da ANA | 13 |
| Loterias e apostas esportivas | 14 |
| Artigo jurídico: MP apostas esportivas | 14 |
| Tribunal de Contas da União | 15 |
| TCU autoriza desistência de relicitações | 15 |

PANORAMA GERAL

GOVERNO FEDERAL LANÇA O “NOVO PAC”, COM PREVISÃO DE R\$ 1,7 TRILHAO EM INVESTIMENTOS.

O Governo Federal lançou oficialmente no dia 11 de agosto o Novo PAC, marcado pela previsão de intensas parcerias entre setores públicos e privados para viabilizar o aporte financeiro nos seguintes eixos de investimento: (i) transporte eficiente e sustentável; (ii) infraestrutura social inclusiva; (iii) cidades sustentáveis e resilientes; (iv) água para todos; (v) inclusão digital e conectividade; (vi) transição e segurança energética; (vii) inovação para indústria da defesa; (viii) educação, ciência e tecnologia; e (ix) saúde.

A expectativa do Governo é que as medidas anunciadas como prioritárias tragam um ambiente propício para atrair investimentos (nacionais e internacionais), tanto em setores essenciais para alavancagem financeira do país (como transportes, ciência e tecnologia, transição energética), quanto em setores carentes em desenvolvimento e igualdade de acesso (água, inclusão digital, educação, ciência, tecnologia e saúde). As informações detalhadas estão disponíveis em:

<https://www.gov.br/casacivil/novopac/>



PRINCIPAIS SETORES

RODOVIAS

CONCESSÃO DA BR 381/MG PREVISTA PARA NOVEMBRO

A Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) publicou o edital n. ° 3/2023, destinado a concessão da BR 381/MG, no trecho compreendido entre o entroncamento com a BR-116/451, no município de Governador Valadares/MG e o entroncamento com a BR-262, no município de Belo Horizonte/MG.

O leilão ocorrerá no dia 24.11.2023 na sede da B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO e terá como critério de escolha do concessionário o menor valor de tarifa de pedágio.

O prazo inicial do contrato será de 30 anos e, dentre os investimentos previstos, cabe destaque à duplicação de 100 km em determinados trechos e intervenções em pontos críticos, como o entroncamento com a MG-434, marcado por uma série de acidentes. O concessionário deverá realizar um grande aporte de investimentos nos primeiros 8 (oito) anos de execução e poderá operar cinco praças de pedágio, com valores diferenciados para pistas simples e duplicadas.

Os documentos relacionados ao certame (edital, contrato e estudos) podem ser acessados no seguinte link:

<https://encurtador.com.br/ijvz6>



ESTUDO DO BANCO MUNDIAL INDICA SÉRIA ESCASSEZ NOS INVESTIMENTOS DE INFRAESTRUTURA NO PAÍS

O Banco Mundial tornou público o Relatório Síntese do estudo “Avaliação da Infraestrutura no Brasil”, que avaliou ao longo de 2022 a qualidade da infraestrutura disponível no país.

O relatório destacou que algumas das causas para o déficit do setor ao longo dos últimos anos são a restrição orçamentária e a limitação da capacidade governamental em planejar e colocar em prática procedimentos de contratação exitosos, o que impacta, por consequência, a atração de investimentos privados que permitirão diminuir a lacuna neste segmento.

Uma das pautas de investimentos estratégicos urgentes é a manutenção e expansão de rodovias para facilitar o fluxo comercial de mercadorias. O relatório indica a necessidade de injeção urgente de recursos no setor, especialmente na adoção de medidas preventivas a deterioração dos ativos existentes, bem como a melhoria na integração dos diversos modais de transporte para otimizar os recursos. O estudo completo (em inglês) pode ser acessado neste link:

<https://encurtador.com.br/ijyz6>



MULTAS APLICADAS PELA ANTT PODERÃO SER APLICADAS EM OBRAS NAS RODOVIAS FEDERAIS.

A Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) anunciou que irá direcionar mais de R\$ 1 bilhão em multas aplicadas em rodovias federais para execução de novas obras ou serviços nas estradas. As empresas autuadas deverão apresentar pedido de Termo de Ajuste de Conduta (TAC) com a lista de obras que serão realizadas com o valor da multa, intervenções estas que deverão ser realizadas no período de até 4 (quatro) anos.

A medida anunciada pela ANTT é louvável e vai de encontro ao dever de a Administração Pública buscar sempre a eficiência e a segurança jurídica na aplicação de suas normas. Neste sentido, destinar o valor de penalidades ao investimento em obras que atenderão mais satisfatoriamente os usuários é medida mais eficaz do que a mera arrecadação fiscalizatória.

<https://www.encurtador.com.br/url-encurtada.php>



CONCESSÃO DA BR 040 SERÁ DIVIDIDA PELO GOVERNO FEDERAL.

Após meses de discussões sobre o tema, a BR-040 no trecho entre Rio de Janeiro (RJ) e Belo Horizonte (MG) parece ter chegado ao seu contorno final: será licitada em dois lotes separados ao invés de trecho único.

O trecho entre Juiz de Fora (MG) e Belo Horizonte é operado atualmente pela Via 040 (Grupo Invepar) que, após pedir a relicitação do trecho em 2013, opera o trecho até conclusão de novo processo licitatório por decisão da Justiça Federal.

O trecho entre Rio de Janeiro e Juiz de Fora, por sua vez, é operado pela empresa Concer (Grupo Triunfo), que atualmente opera o trecho por força de decisão liminar.

O Tribunal de Contas da União havia aprovado a licitação conjunta do trecho entre Belo Horizonte e Rio de Janeiro (Acórdão n.º 1547/2023-Plenário – íntegra disponível em [file:///D:/Downloads/documentos%20\(11\).pdf](file:///D:/Downloads/documentos%20(11).pdf) mas a decisão do Governo por separar os ativos pode tornar a concessão mais atraente a novos entrantes. A expectativa é de que os dois editais de concessão sejam lançados ainda este ano.

Editorial da Folha comentando a saga da concessão da BR040:

<https://www1.folha.uol.com.br/opiniao/2023/08/privatizacao-mal-feita.shtml>



MAIS BR 040: DEFINIDO O FORMATO DA CONCESSÃO DA ROTA DOS CRISTAIS.

Foi publicada no Diário Oficial da União a portaria n.º 839, de 23 de agosto de 2023, aprovando o plano de outorga apresentado pela Agência Nacional de Transportes Terrestres para a concessão da BR-040/GO/MG, entre Cristalina/GO e Belo Horizonte/MG – a conhecida “Rota dos Cristais”.

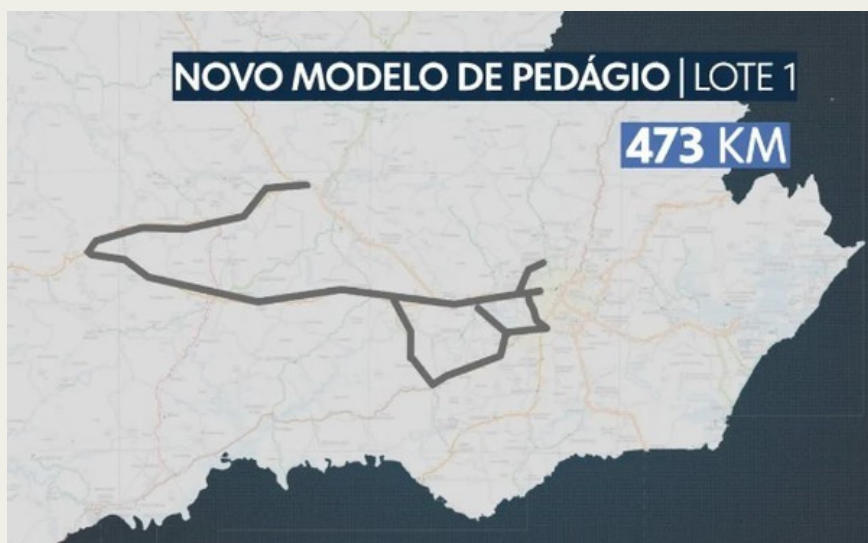
O projeto, que poderá assegurar investimentos superiores a R\$ 11 bilhões, será enviado em breve para aprovação do Tribunal de Contas da União e a expectativa do Governo Federal é lançar o leilão para concessão do trecho ainda este ano.



LEILÃO DE RODOVIAS NO PARANÁ.

No dia 25.08 foi realizada a sessão pública do primeiro de leilão de rodovias do atual Governo Federal – primeiro lote do Paraná, abrangendo as BRs-277/373/376/476/PR e as PRs-418/423/427. A empresa vencedora foi a Infraestrutura Brasil Holding XXI S/A, do grupo Pátria Investimentos. O grupo apresentou uma proposta de 18,25% sobre a tarifa base e venceu o leilão disputado com o Concessionário Infraestrutura PR (Perfin Voyager Fundo de Investimento e Grupo EPR), que apresentou proposta de 8,3% de desconto.

Em que pese o sucesso na concessão à iniciativa privada deste trecho importante para o Estado, cabe uma reflexão sobre a baixa concorrência em ativos valiosos nos últimos anos – especialmente a concessão de rodovias – e as possíveis causas para a baixa atratividade. A decisão pela modelagem deve levar em consideração não somente os anseios estatais com a concessão, mas também a sua atratividade para o mercado o que, em uma última análise, beneficia o interesse público – quanto maior o número de interessados, maior a disputa e, por sua vez, melhores chances de investimentos com menores tarifas.



SANEAMENTO BÁSICO

ARTIGO JURÍDICO: NOVO MARCO DO SANEAMENTO BÁSICO

A publicação do Marco Legal do Saneamento Básico em 2020 trouxe como objetivo a universalização do acesso aos serviços de água potável e saneamento até o final de 2033.

O atingimento destas metas dependerá necessariamente de uma severa injeção de recursos privados no setor, com a abertura de novas concessões nos Municípios brasileiros, cuja exploração historicamente é realizada por empresas estatais.

Em artigo publicado no Jota, nossa head de Direito Administrativo, Danielle Franco, comentou a recente publicação dos decretos que regulamentam a prestação regionalizada dos serviços de saneamento e a comprovação da capacidade econômico-financeira dos atuais prestadores de serviço.

Acesse em: <https://encurtador.com.br/gjDI9>



A “CARA” DA POPULAÇÃO SEM ACESSO

Ainda sobre a escassez de acesso a serviços básicos por maior parte da população do país, dados compilados pela Associação das Concessionárias Privadas de Água e Esgoto (ABDCON SINDCON) indicam que a parcela da população sem acesso a rede de água e esgoto tem renda inferior a cinco salários, menor nível de escolaridade e se concentra em sua maioria (62%) nas regiões Norte e Nordeste do país.

Sobre este tema, cabe destaque ao Projeto de Lei n.º 3154/2023, apresentado pelo Deputado Max Lemos em junho deste ano, propondo a inclusão de dispositivos na lei n.º 14.026/2020 que garantam o acesso prioritário aos serviços de saneamento em favelas e áreas ocupadas.

Ter uma ciência mais exata da concentração da desigualdade no acesso ao serviço básico permite precisar os desafios da universalização e, partir disso, traçar o plano para expansão do serviço nos próximos anos. Parte dos levantamentos apresentados pela ABDCON podem ser conferidos na matéria do Valor Econômico: <https://encurtador.com.br/bmtSY>



PARTICIPAÇÃO DO SETOR PRIVADO NO SANEAMENTO SERÁ ESSENCIAL PARA A EXPANSÃO DO SETOR

O Editorial “Panorama da participação privada no saneamento 2023: a década do saneamento”, publicado pela Associação e Sindicato Nacional das Concessionárias Privadas de Serviços Públicos de Água e Esgoto (ABCON SINDCON) no dia 07.08.2023, indica que, para o Brasil atingir a meta de universalização de acesso aos serviços de água e esgotamento até 2033, será necessário realizar o investimento de aproximadamente R\$ 900 bilhões, dos quais aproximadamente R\$ 237 bilhões virão do mercado privado por intermédio de parcerias com o Poder Público.

O levantamento aponta, ainda, os avanços em investimentos no setor após a publicação do marco legal do saneamento em julho de 2020: foram realizados 28 leilões em 17 Estados, o que representará um aporte de R\$ 98 bilhões nos próximos anos, com benefícios diretos a uma população de 30 milhões de habitantes. A íntegra do editorial pode ser acessada neste link: <https://abconsindcon.com.br/panorama>

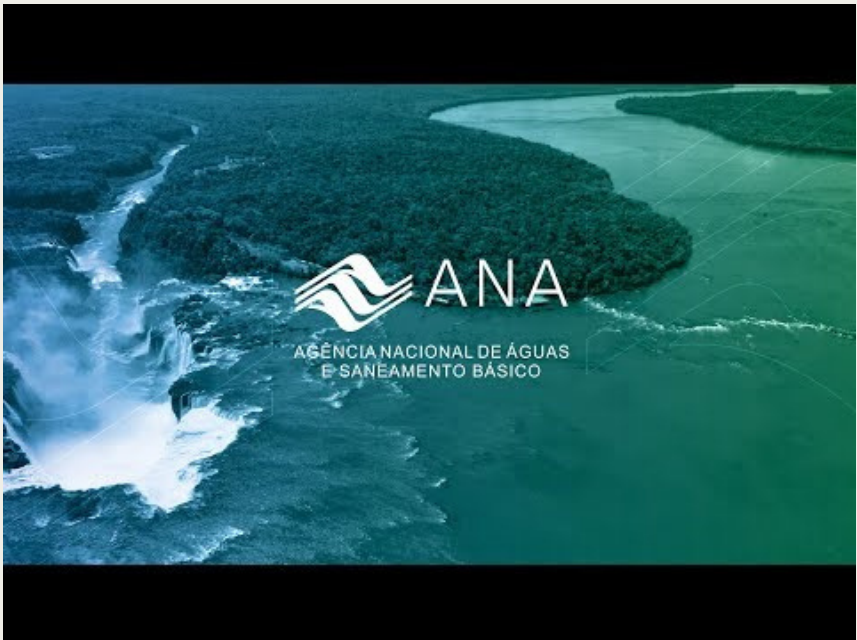


NOVA RESOLUÇÃO E CONSULTA PÚBLICA ABERTA DA ANA

A Agência Nacional de Águas (ANA) publicou no dia 04.08.2023 a Resolução ANA n.º 161, aprovando a Norma de Referência ANA n.º 3, a qual estabelece os critérios e metodologia para indenização de investimentos realizados pelas concessionárias e ainda não amortizados no âmbito de contratos de prestação de serviço de abastecimento de água e saneamento.

A norma pode ser acessada no seguinte link: <https://encurtador.com.br/LCL35>

Está em curso ainda o prazo para a consulta pública n.º 004/2023, destinada a obter contribuições da sociedade sobre a norma de referência sobre os modelos de regulação tarifária para os serviços de água e esgotamento sanitário. A consulta pública fica aberta entre os dias 18 de agosto e 01 de outubro de 2023 e os documentos disponibilizados podem ser consultados no seguinte endereço: <https://participacao-social.ana.gov.br/Consulta/150>



LOTÉRIAS E APOSTAS ESPORTIVAS

ARTIGO JURÍDICO: MP APOSTAS ESPORTIVAS

Embora já houvesse desde o ano de 2018 expectativa pela regulamentação das Apostas de Quota Fixa (Apostas Esportivas), somente em 24 de julho deste ano o Governo Federal editou a Medida Provisória nº 1.182/2023.

Apesar deste avanço, a efetiva regulamentação ainda demandará algum tempo para sua concretização, na medida em que ainda depende de regulamentação específica pelo Ministério da Fazenda.

A Head de Direito Administrativo do GVM, Danielle Franco, e a advogada Anna Florença Anastasia contribuíram com a discussão por meio do artigo publicado no Estadão, que pode ser acessado do link <https://ury1.com/sB4sG>.

No momento, ainda está pendente a análise do conteúdo da MP pela Comissão Mista no Congresso Federal, ainda que o prazo de vigência das Medidas Provisórias não possa ultrapassar 120 (cento e vinte) dias.

A Medida Provisória nº 1.182/2023 pode ser acessada em <https://acesse.one/1LNqm>, e a tramitação no Congresso Federal pode ser acompanhada no site <https://encurtador.com.br/sxyIW>.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TCU AUTORIZA DESISTÊNCIA DE RELICITAÇÕES

O Tribunal de Contas da União decidiu no dia 02.08.2023, por unanimidade, que o Governo Federal poderá desistir dos processos de relicitação em curso, desde que haja consenso com o concessionário neste sentido, e sejam atendidas as 15 condicionantes listadas no voto do Ministro Vital do Rêgo.

Essa decisão sinaliza para a possibilidade de renegociação de contratos cujos investimentos estão atualmente parados aguardando desfecho, o que permitirá a retomada de obras destinadas à ampliação do serviço prestado e a melhoria da qualidade das vias existentes. (Acórdão n.º 1593/2023 – Plenário.

Relator: Vital do Rêgo - [file:///D:/Downloads/documentos%20\(12\).pdf](file:///D:/Downloads/documentos%20(12).pdf)

Principais destaques na mídia sobre o tema:

<https://encurtador.com.br/fsEKL> (Valor Econômico)

<https://encurtador.com.br/kxLVZ> (O Globo)

<https://encurtador.com.br/ks279> (Estadão)



DIREITO ADMINISTRATIVO GVM ADVOGADOS



MARCELLO VIEIRA DE MELLO
mmello@gvmadvogados.com.br



DANIELLE FRANCO
dfranco@gvmadvogados.com.br



ANNA FLORENÇA ANASTASIA
aflorenca@gvmadvogados.com.br